

Imposto de selo sobre aumentos de capital é ilegal

Anabela Campos e Rosa Soares

● O Tribunal de Justiça das Comunidades Europeias (TJCE) deu ontem razão aos advogados da Sonaecom, Joaquim Vieira Peres e António Lobo Xavier, na batalha jurídica que travavam desde 2002 com o Ministério das Finanças português, no âmbito de um diferendo fiscal sobre o imposto de selo num aumento de capital da Optimus, considerando-o ilegal.

A sentença fará jurisprudência e obrigará a Comissão Europeia a acabar com o imposto de selo para os aumentos de capitais de empresas. E o Estado português a devolver os montantes cobrados através do im-

posto de selo aplicado a este tipo de operações desde 2001, ano em que foram eliminados os emolumentos cobrados pelos aumentos de capitais, e considerados ilegais também - após um diferendo fiscal travado pelo grupo Sonaec contra o Governo português.

Na sequência da decisão do tribunal, o Estado português terá de devolver à Optimus 400 mil euros, o correspondente ao valor pago em imposto de selo pela operadora na altura em que aumentou o capital em 100 milhões de euros. Os advogados da Sonaec, Moraes Leitão, Galvão Teles, Soares da Silva & Associados, aconselharam a Optimus a recorrer

para tribunal por considerarem que o imposto sobre o aumento de capital violava a o direito comunitário, nomeadamente as Directivas 69/335 e 85/303.

Batalha ao mais alto nível

"Foi uma batalha jurídica ao mais alto nível. É uma vitória dos nossos advogados, com uma consequência que ultrapassa a Optimus. Estamos muito satisfeitos", afirmou Luís Reis, presidente da operadora, em declarações ao PÚBLICO. "O protagonismo aqui é dos advogados, em particular de Joaquim Vieira Peres, especialista em Direito Comunitário. O prestígio e o mérito é todo deles. Foram eles que

nos convenceram a avançar, a Optimus aqui foi apenas um instrumento. Mas agrada-nos inovar ao nível das regras jurídicas", acrescentou.

O imposto de selo aplica-se apenas a empresas que não são SGPS, ou seja, *holdings*. E, a partir de agora, os Estados-membros terão de deixar de cobrar este imposto. Depois desta sentença, Teixeira dos Santos poderá ver-se na contingência de devolver milhares ou mesmo milhões de euros a várias instituições. O BCP, conforme avançou esta semana o *Jornal de Negócios*, é uma das instituições que têm uma acção judicial em curso contra o Estado português, com o mesmo argumento jurídico.